

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 009/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA - MORROPREV, autarquia municipal, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.491.593/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Morro do Chapéu– Estado da Bahia, representado por sua Diretora Presidente Sra. **TANCLEIDE ALVES FREIRE**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/04/2024, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do MORROPREV, localizado à Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Morro do Chapéu-Ba, CEP: 44.850-000.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licita@morroprev.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://doem.org.br/ba/morroprev/editais

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MorroPrev, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 7.767,02 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do MorroPrev ou encaminhados através do e-mail: licita@morroprev.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **1º de abril de 2025 às 16:00h**.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

- Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquela que for encaminhada primeiro.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento do Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do MorroPrev.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o MorroPrev revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O MorroPrev deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **MorroPrev**.

Morro do Chapéu-BA, em 27 de março de 2025.

TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora Presidente

ANEXO I
DISPENSA Nº 009/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO:

2.1 Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, a ser entregue sob demanda, nas dependências do MorroPrev, conforme características a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				V. Médio Unt.	V. Médio Total
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	50	R\$ 4,44	R\$ 222,17
2	ADOÇANTE 200ML	UND	4	R\$ 6,93	R\$ 27,71
3	BISCOITO MAISENA	UND	45	R\$ 5,06	R\$ 227,85
4	BISCOITO CREME CRACKER	UND	45	R\$ 4,09	R\$ 184,20
5	CAFÉ 250G	UND	50	R\$ 15,46	R\$ 772,83
6	COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	30	R\$ 4,36	R\$ 130,90
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	55	R\$ 5,99	R\$ 329,45
8	CHÁ DE CAMOMILA	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,07
9	CHÁ DE ERVA DOCE	UND	20	R\$ 3,97	R\$ 79,33
10	LEITE EM PÓ 200G	UND	40	R\$ 8,58	R\$ 343,07
11	MANTEIGA 1KG	UND	13	R\$ 37,68	R\$ 489,84
12	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	UND	10	R\$ 24,77	R\$ 247,67
13	COADOR DE CAFÉ	UND	06	R\$ 3,91	R\$ 23,48
14	ÁCOOL LIQUIDO 1LT	UND	20	R\$ 7,45	R\$ 148,93
15	ALCOOL EM GEL 700ML	UND	15	R\$ 8,49	R\$ 127,40
16	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 74,90
17	OVOS	DZ	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
18	DESINFETANTE 2LT	UND	30	R\$ 6,81	R\$ 204,30
19	DETERGENTE 500ML	UND	18	R\$ 2,18	R\$ 39,18
20	ESPONJA MULTI USO	UND	15	R\$ 0,91	R\$ 13,70
21	FLANELA PEQUENA	UND	20	R\$ 3,21	R\$ 64,27
22	GEL DE LIMPEZA 1LT	UND	15	R\$ 7,05	R\$ 105,70

23	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	20	R\$ 12,26	R\$ 245,13
24	PANO PARA LIMPEZA (SACO)	UND	20	R\$ 5,74	R\$ 114,87
25	PANO DE PRATO B	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 83,93
26	PAPEL TOALHA C/2	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 97,93
27	PAPEL HIGIENICO	PCT	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
28	PEDRA SANITARIA	UND	35	R\$ 1,96	R\$ 68,72
29	SABAO EM BARRA	UND	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
30	SABAO EM PÓ 1KG	UND	15	R\$ 9,72	R\$ 145,80
31	SABONETE LÍQUIDO 1LT	UND	10	R\$ 25,36	R\$ 253,60
32	SACO PARA LIXO 30 LTS AZUL	KG	25	R\$ 3,16	R\$ 79,08
33	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO	KG	25	R\$ 10,37	R\$ 259,17
34	RODO CM	UND	6	R\$ 7,43	R\$ 44,58
35	VASSOURA	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 71,98
36	TAPIOCA 500G	UND	10	R\$ 5,17	R\$ 51,67
37	FLOCÃO 500G	UND	40	R\$ 1,92	R\$ 76,93
38	MARGARINA 500G	UND	5	R\$ 5,75	R\$ 28,73
39	PÁ	UND	2	R\$ 6,11	R\$ 12,23
40	LIMPA VIDRO	UND	10	R\$ 4,18	R\$ 41,77
41	QUEIJO	KG	8	R\$ 49,50	R\$ 395,97
42	PRESUNTO	KG	6	R\$ 27,58	R\$ 165,48
43	AZEITE 500ML	UND	5	R\$ 51,76	R\$ 258,82
44	ÓLEO DE MILHO	UND	6	R\$ 15,36	R\$ 92,18
45	SAL	KG	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25
46	LEITE CONDENSADO	CX	1	R\$ 178,35	R\$ 178,35
47	FILTRO DE PAPEL	CX	25	R\$ 5,63	R\$ 140,83
48	ARROZ	KG	15	R\$ 6,32	R\$ 94,85
49	CREME DE LEITE CX	CX	1	R\$ 92,21	R\$ 92,21
50	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	40	R\$ 4,81	R\$ 192,40
51	MILHO PARA MUNGUNZÁ	UND	12	R\$ 3,08	R\$ 36,92
52	LEITE DE CÔCO	UND	10	R\$ 4,99	R\$ 49,93
53	CÔCO RALADO	UND	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
VALOR TOTAL					R\$ 7.767,02

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 33.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo do MorroPrev o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, sendo itens essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias do órgão público.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do MorroPrev.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. As entregas de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza serão realizadas de maneira parcelada, a critério do MorroPrev, no endereço da sua Sede localizado à Rua Coronel Dias Coelho, nº 101, Centro, Morro do Chapéu, tendo em vista a ausência de almoxarifado para armazenamento do quantitativo necessário para o exercício anual;

6.2 O licitante é responsável pela qualidade da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

6.3 A entrega da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza será acompanhada e fiscalizada por representante da MorroPrev designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

6.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.5. O prazo de vigência para execução do contrato é de 09 (nove) meses, a contar da assinatura deste instrumento, observando a demanda solicitada, ficando o fornecedor desobrigado, quando o quantitativo de cada item, discriminado nesse documento, estiver zerado, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades;

7.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e o atendimento das exigências contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Iniciar o fornecimento da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza imediatamente após a assinatura do Contrato e a expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO, observado a demanda estabelecida;

8.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza constantes no Termo de Referência;

8.3. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

8.5. Efetuar a entrega da Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso;

8.6. Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

9.4. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

9.5. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

9.6. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.



9.7. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Morro do Chapéu – BA, 27 de março de 2025.

TANCLEIDE ALVES FREIRE

Diretora Presidente

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	PAGAMENTO:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MorroPrev.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACUCAR CRISTAL 1KG	UND	50		
02	ADOÇANTE 200ML	UND	4		
03	BISCOITO MAIZENA	UND	45		
04	BISCOITO CREME CRACKER	UND	45		
05	CAFÉ 250G	UND	50		
06	COPO DESCARTAVEL COPO 50 ML	UND	30		
07	COPO DESCARTAVEL COPO 200 ML	UND	55		
08	CAMOMILA 500G	UND	50		
09	ERVA DOCE 500G	UND	50		
10	LEITE EM PÓ 200G	UND	40		
11	MANTEIGA 1 KG	UND	13		
12	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	UND	10		
13	COADOR PARA CAFÉ	UND	06		
14	ALCOOL LIQUIDO 1L	UND	20		
15	ALCOOL GEL 700ML	UND	15		
16	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	30		
17	OVOS	DZ	20		
18	DESIFETANTE 2L	UND	30		

19	DETERGENTE 500ML	UND	18		
20	ESPONJA MULTIUSO	UND	15		
21	FLANELA PEQUENA	UND	20		
22	GEL DE LIMPEZA 1L	UND	15		
23	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	20		
24	PANO PARA LIMPEZA (SACO)	UND	20		
25	PANO DE PRATO B	UND	20		
26	PAPEL TOALHA C/2	UND	20		
27	PAPEL HIGIENICO	PCT	30		
28	PEDRA SANITARIA	UND	35		
29	SABAO EM BARRA	UND	10		
30	SABAO EM PÓ 1KG	UND	15		
31	SABONETE LÍQUIDO 1LT	UND	10		
32	SACO PARA LIXO 30 LTS AZUL	KG	25		
33	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO	KG	25		
34	RODO CM	UND	6		
35	VASSOURA	UND	6		
36	TAPIOCA 500G	UND	10		
37	FLOCÃO 500G	UND	40		
38	MARGARINA 500G	UND	5		
39	PÁ	UND	2		
40	LIMPA VIDRO	UND	10		
41	QUEIJO	KG	8		
42	PRESUNTO	KG	6		
43	AZEITE 500ML	UND	5		
44	ÓLEO DE MILHO	UND	6		
45	SAL	KG	5		
46	LEITE CONDENSADO CX	CX	1		
47	FILTRO DE PAPEL	CX	25		
48	ARROZ	KG	15		
49	CREME DE LEITE	CX	1		
50	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	40		
51	MILHO PARA MUNGUNZÁ	UND	12		
52	LEITE DE CÔCO	UND	10		
53	CÔCO RALADO	UND	12		
****	VALOR TOTAL	****	****	****	



_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

ANEXO III
DISPENSA Nº 009/2025

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE
LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
MORRO DO CHAPÉU-BAHIA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA - MORROPREV, Autarquia Municipal, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.491.593/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Município de Morro do Chapéu– Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MorroPrev.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza desta natureza enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação nº xxx/xxxx e está respaldada no Processo Administrativo nº. xxx/xxxx.

DO PREÇO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACUCAR CRISTAL 1KG	UND	50		
02	ADOÇANTE 200ML	UND	4		
03	BISCOITO MAIZENA	UND	45		
04	BISCOITO CREME CRACKER	UND	45		
05	CAFÉ 250G	UND	50		
06	COPO DESCARTAVEL COPO 50 ML	UND	30		
07	COPO DESCARTAVEL COPO 200 ML	UND	55		

08	CAMOMILA 500G	UND	50		
09	ERVA DOCE 500G	UND	50		
10	LEITE EM PÓ 200G	UND	40		
11	MANTEIGA 1 KG	UND	13		
12	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	UND	10		
13	COADOR PARA CAFÉ	UND	06		
14	ALCOOL LIQUIDO 1L	UND	20		
15	ALCOOL GEL 700ML	UND	15		
16	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	30		
17	OVOS	DZ	20		
18	DESIFETANTE 2L	UND	30		
19	DETERGENTE 500ML	UND	18		
20	ESPONJA MULTIUSO	UND	15		
21	FLANELA PEQUENA	UND	20		
22	GEL DE LIMPEZA 1L	UND	15		
23	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	20		
24	PANO PARA LIMPEZA (SACO)	UND	20		
25	PANO DE PRATO B	UND	20		
26	PAPEL TOALHA C/2	UND	20		
27	PAPEL HIGIENICO	PCT	30		
28	PEDRA SANITARIA	UND	35		
29	SABAO EM BARRA	UND	10		
30	SABAO EM PÓ 1KG	UND	15		
31	SABONETE LÍQUIDO 1LT	UND	10		
32	SACO PARA LIXO 30 LTS AZUL	KG	25		
33	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO	KG	25		
34	RODO CM	UND	6		
35	VASSOURA	UND	6		
36	TAPIOCA 500G	UND	10		
37	FLOCÃO 500G	UND	40		
38	MARGARINA 500G	UND	5		
39	PÁ	UND	2		
40	LIMPA VIDRO	UND	10		
41	QUEIJO	KG	8		
42	PRESUNTO	KG	6		
43	AZEITE 500ML	UND	5		
44	ÓLEO DE MILHO	UND	6		
45	SAL	KG	5		

46	LEITE CONDENSADO CX	CX	1		
47	FILTRO DE PAPEL	CX	25		
48	ARROZ	KG	15		
49	CREME DE LEITE	CX	1		
50	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	40		
51	MILHO PARA MUNGUNZÁ	UND	12		
52	LEITE DE CÔCO	UND	10		
53	CÔCO RALADO	UND	12		
****	VALOR TOTAL	****	****	****	

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx), que será paga até o quinto dia subsequente ao mês em que for realizado os fornecimentos dos respectivos produtos, conforme emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – o Presente contrato vigorará de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por igual ou superior período.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 33.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será feito até o dia 05 do mês subsequente ao mês em que for realizado os fornecimentos dos respectivos produtos, em moeda corrente, mediante emissão de nota fiscal e certidões negativas de débitos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Constitui obrigação da CONTRATADA desde que cumprida fielmente às obrigações financeiras pela contratante, entregar na quantidade, prazo, preço e especificações do Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza de que for vencedor, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Nova Lei De Licitações (14.133/21).

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA NONA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a OUROPREV poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 104, do Novo Estatuto Licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.



Morro do Chapéu-BA, ____ de _____ de ____.

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
de Morro do Chapéu-BA**
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA

RG:

RG: